



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, CEP: CEP 59012-240, Natal-RN

Site - <http://www.saude.gov.br>

NOTA INFORMATIVA Nº 54/2021 - SESAP - CVS - IMUNIZACAO

Assunto: **Redução do Intervalo Vacina Pfizer/Biontech**

Considerando reunião da CIB realizada no dia 19 de outubro de 2021, onde foi formulada a proposta de redução do intervalo entre as doses da vacina no Estado do Rio Grande do Norte, conforme previsto em bula para os adolescentes de 12 a 17 anos e posteriormente pactuada e publicada através da resolução número **1735/2021**;

Considerando as particularidades da vacina Pfizer/Comirnaty quanto à conservação e armazenamento;

Considerando que a vacina, ao ser submetida a temperatura positiva (+2°C a +8° C), somente poderá ser utilizada por 31 dias;

Considerando as perdas de doses da vacina em alguns municípios do Estado;

Considerando a bula que recomenda um intervalo de 21 dias (3 semanas) entre a primeira e a segunda dose;

O Estado do Rio Grande do Norte reforça que em caso de doses próximas ao vencimento que não serão utilizadas oportunamente, recomendamos que os municípios comuniquem à Regional de Saúde (URSAP) para realizar remanejamento e assim otimizar a utilização das doses da vacina contra Covid-19;

Nos casos excepcionais em que as vacinas (laboratório Pfizer) aproximem à data de vencimento da conservação, a fim de evitar as perdas desses imunobiológicos, orientamos o remanejamento também entre as doses do esquema de vacinação, de acordo com indicação abaixo:

- D1 próxima ao vencimento: Intensificar a vacinação da população em geral ou remanejar para D2;
- D2 próxima ao vencimento: Remanejar para dose de reforço ou dose adicional, seguindo as indicações preconizadas.

Além disso, recomenda-se que na possibilidade de estoque de vacinas na rede de frio do município, e que estas estejam próximas ao prazo de validade de conservação na temperatura positiva (próximo aos 31 dias), o município poderá adotar **EXCEPCIONALMENTE** o intervalo preconizado em bula de 21 dias entre as doses D1 e D2. Esta estratégia visa otimizar os imunobiológicos e evitar possíveis perdas de vacina.

Natal/RN, 02 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 02/12/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 02/12/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12266799** e o código CRC **B81FA164**.